

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 678/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOVER E INSTALAR BLOCO DO CABECOTE PARA PLAINAR O BLOCO INFERIOR DO VEICULO OQC-1090 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, firmado em 07 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (<http://diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F296A036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 681/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALINHAMENTO, BALACEAMENTO E SERVIÇO SNO AR CONDICIONADO NO VEICULO SIENA CYT-9270 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, firmado em 07 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (<http://diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:931412C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 641/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE RECAPAGEM DOS PNEUS 215/75 R17.5 DOS CAMINHÕES PRP-7828, PRP-7338 E PRP-7308 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, firmado em 10 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (<http://diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, GO, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CA6D22B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 682/ 2022, PARA a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE FERTILIDADE DO SOLO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL**, firmado em 08 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (<http://diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana-GO, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:20E8230C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022**

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/11/2022, processo administrativo nº 6505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de jogos de carteiras escolares para todas as unidades da rede Municipal de Ensino de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL CS GLOBO LTDA
CNPJ/MF: 17.331.698/0001-20
END: QUADRA 59, LOTE 25, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
REPRESENTANTE: ALMIR MARTINS COELHO
CPF: 412.487.673-49
CONTATOS: (61) 3459-6685 / comercialglobo2012@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO ALUNO CJA-01 - LARANJA Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 1,16 cm de altura. Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afivado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afivado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm	M2V	280	UND	319,00	89.320,00

	<p>de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).</p> <p>Dimensões Aproximadas: (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm;</p> <p>Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões Aproximadas: Encosto: 336 x 168 mm; Assento: 340 x 260 mm; Altura até o assento: 260 mm.</p>					
2	<p>CONJUNTO ALUNO ENDE CJA-03 - AMARELO Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.</p> <p>Carteira: Dimensões Aproximadas: (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm;</p> <p>Cadeira: Dimensões Aproximadas: Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 310 mm; Altura até o assento: 350 mm.</p> <p>Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura.</p> <p>Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).</p> <p>Dimensões Aproximadas: (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm;</p> <p>Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões Aproximadas: Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 310 mm; Altura até o assento: 350 mm.</p>	M2V	350	UND	340,00	119.000,00
3	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-05 - VERDE Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.</p> <p>Carteira: Dimensões Aproximadas: (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm;</p> <p>Cadeira: Dimensões Aproximadas: Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 390 mm; Altura até o assento 430 mm.</p> <p>Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.</p> <p>Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).</p> <p>Dimensões Aproximadas: (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm;</p> <p>Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões Aproximadas: Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 390 mm; Altura até o assento 430 mm.</p>	M2V	1.700	UND	349,00	593.300,00
4	<p>CONJUNTO ALUNO ENDE CJA-06 – AZUL. Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento.</p> <p>Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p> <p>Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe.</p> <p>Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm;</p> <p>Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm;</p> <p>Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental médio. Recomendado para crianças de 1,59 a 1,88 m de altura.</p>	M2V	800	UND	352,00	281.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de dezembro de 2022.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA

Contratante

Comercial Cs Globo LTDA
ALMIR MARTINS COELHO
Fornecedor RegistradoPublicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: C714FF94ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao Pregão Presencial Nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços, menor preço por “ITEM”, Processo Administrativo Nº 325/2022, Protocolo Eletrônico Nº 687/2022, visando CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE-GO À CIDADE DE FORMOSA – GO, SENDO 24 (VINTE E QUATRO), BOLSAS DE TRANSPORTE PARCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme segue:

Empresa Vencedora:

1 – JN TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF: 26.984.660/0001-48, com 1 item vencido:
Lote/Item: 1/1. Total para Lote 1: R\$ 119.808,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).

CNPJ	PROponente	PROPOSTA	CLASS.		
26.984.660/0001-48	JN TRANSPORTES EIRELI	RS 119.808,00	Sim		
ORDEM	SERVIÇO	QUANT. DE ALUNOS	PREÇO MÉDIO POR ALUNO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1	Serviço de transporte de estudantes de natureza intermunicipal para o Município de Formosa-GO, que cursam Faculdade no Município, como bolsa de transporte parcial	24	RS 416,00	RS 9.984,00	RS 119.808,00
TOTAL GERAL					RS 119.808,00

O valor da Bolsa por Aluno é de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais). Sendo que são 24 Bolsas (Alunos).

O valor Médio Mensal é de R\$ 9.984,00 (Nove Mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

O valor total estimativo da presente licitação foi de R\$ 119.808,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para 12 (doze) meses da presente licitação é de R\$ 119.808,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, 13 de dezembro de 2022.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Presidente/Pregoeiro da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador: 7DB52494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRESECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 003 E 004/2022 - LOJA DE MÓVEIS TÁ BARATO LTDA E J. L. DO B. GUIMARÃES - JBX
PRODUTOS EIRELI

EXTRATO DOS CONTRATOS NºS	003 e 004/2022
Processo Administrativo nº	04087/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 003/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Aquisição de equipamentos eletrônicos: sendo 07 notebooks: Acer Aspire 5, Modelo: A515-56G-551P, Windows 11 home, 64 bits, Processador Intel® Core™ i5, 8 GB DDR4, 512 GB SSD NVME, tela Full HD 15,6", (1920 x 1080) e 02 projetores Epson PowerLite L20, XGA (1024x768) pixels, 3400 lumens, 3 LCD de 3 chips, 1 HDMI - 2 D-sub 15 pinos - 1 RCA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para serem utilizadas pelos alunos da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy - Dona Dinoca, as especificações, conforme plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o processo 202200006910700, em conformidade com a Emenda Parlamentar Estadual nº 374, de acordo especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, e com as propostas apresentadas pelas as licitantes.